



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 227/2023/PGM

Vilhena/RO, 19 de junho de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 19 / 06 / 2023

Hora 10:01

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.712/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 670.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.712 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, no reforço orçamentário para fazer frente a despesas com pessoal, rescisões e indenizações trabalhistas, no pagamento de diárias a servidores quando forem enviados para outra localidade para eventos oficiais, cursos, ou quaisquer compromissos no interesse da administração, na aquisição de material de consumo que tem por finalidade a continuidade da prestação de serviços aos munícipes, sendo imprescindível a aquisição de material hidráulico, combustíveis, peças, entre outros, na contratação de sistema de informática integrado, bem como outras contratações necessárias de serviços de terceiros pessoa jurídica, na contratação de empresa especializada para efetuar as outorgas de 20 (vinte) poços semiartesianos pertencentes a Autarquia a fim de regularizá-los e, por fim, na aquisição de um veículo para suprir a frota do SAAE, considerando a crescente demanda de serviços, bem como para a aquisição de ferramentas, roçadeiras, entre outros, possibilitando, assim, a Autarquia melhorar a prestação de serviços aos munícipes. Os recursos utilizados serão por Superávit Financeiro e ficaram em contas em 31/12/2022, conforme relatório em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.712 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 670.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144– Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3190.94.00.00	25010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
3390.14.00.00	25010000 Diárias – P. Civil	R\$	20.000,00
3390.30.00.00	25010000 Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	200.000,00

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00
4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00

TOTAL..... R\$ 670.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



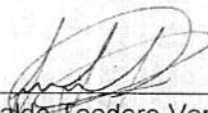
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2022

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2022
BASA S/A	340.000-7	25010000	R\$ 185.694,94
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R\$ 535.032,02
SICREDI	17.050-0	25010000	R\$ 328.373,22
CAIXA - CEF	100-4	25010000	R\$ 771.361,94
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R\$ 308.847,95
BRADESCO S/A	15.525-0	25010000	R\$ 2.115.999,93
CEF - CAUÇÃO	367-8	25010000	R\$ 29.754,23
SICOOB ARRECAÇÃO	1.263-7	25010000	R\$ 12.365,22
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R\$ 1.415.866,30
		Total	R\$ 5.703.295,75

Disponibilidade em conta bancária dia 31/12/2022	R\$ 5.703.295,75
Contas a pagar a processar 31/12/2022	R\$ 2.779.032,05
Contas a pagar processadas 31/12/2022	R\$ 153.013,15
Superávit	R\$ 2.771.250,55

Superávit utilizado no exercício de 2023	R\$ 1.300.000,00
--	------------------

Saldo de superávit disponível	R\$ 1.471.250,55
-------------------------------	------------------


Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº025/2020